



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

LEI Nº 2.310/2024

de 01 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a denominação das Ruas públicas existentes no Loteamento Residencial Porto Real localizado no Distrito do Porto deste Município dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Rua 01 do Loteamento Porto Real, fica denominada de **RUA ROGÉRIO RODRIGUES**.

Art. 2º - A atual Rua 02 do Loteamento Porto Real, fica denominada de **RUA BENEDITO ALVES CARRIEL**.

Art. 3º - A atual Rua 03 do Loteamento Porto Real, fica denominada de **RUA DAVID MENDES**.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de abril de 2024.


PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.


VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

L E I N° 2.310/2024

RUAS DO RESIDENCIAL PORTO REAL – DISTRITO DO PORTO
LOCAL CAPELA DO ALTO – SP.

DISTRITO DO PORTO

